

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P376181/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.410-220, e-mail: comercial@okempreendimentos.eng.br, Telefone: (85) 3257-1432, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, portador(a) da célula de identidade nº 96014020593 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 651.715.433-72, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

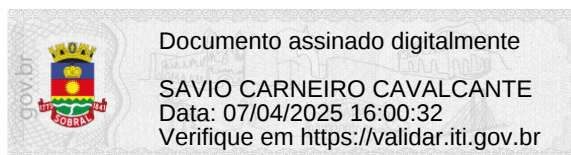
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 15/04/2025 e findando no dia 13/08/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 12/06/2025 e findando no dia 10/10/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

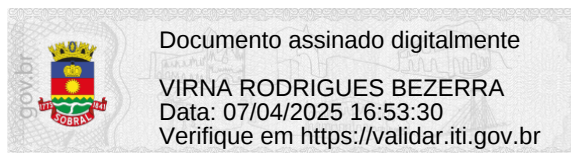
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2025.04.07 15:23:20 -03'00'

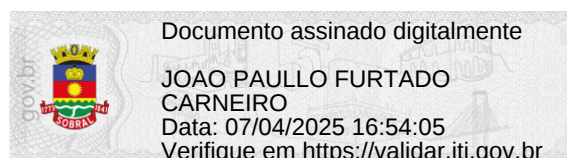
O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA CAMPOS CAVALCANTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1493-05/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1493-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1493-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1502-04/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1502-04/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1314-11/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1314-11/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1314-11/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P374195/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, representada por MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 26/03/2025 e findando no dia 26/09/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO - representante da PONTUAL RENT A CAR LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P376181/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 15/04/2025 e findando no dia 13/08/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 12/06/2025 e findando no dia 10/10/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 034/2025 - SESEP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Pública Municipal de Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal, conforme preceitua o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1º. Fica designado para compor a Rede Municipal de Ética Pública os servidores: FRANCISCO HAMILTON DO NASCIMENTO - Matrícula: 48897; MORGANA LUMA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 48886, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP). Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de abril de 2025. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.**